



Adm. 2017/2020.

DECRETO N.º 068/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68 da L.O.M., e,

Considerando que o artigo 34-A da Lei Municipal nº 333/2006, de 15 de março de 2006, alterado pelo disposto no Parágrafo 2º, do art. 2º da Lei Municipal nº 657/2013, de 29 de novembro 2013, permite, de acordo com as avaliações atuariais anuais, promover a revisão necessária por Decreto;

Considerando o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2019, que apontou a necessidade de readequação de alíquotas;

Considerando que foi detectado erro material no Decreto Municipal nº 111/2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada/reajustada a contribuição previdenciária suplementar, de acordo com o plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2019, pelo prazo de 30 anos através de alíquotas mensais incidentes sobre a folha de remuneração, para a alíquota inicial de 20,14% (vinte vírgula quatorze por cento), de acordo com os anexos I e II que integram o presente.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 111/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Natividade/RJ, 07 de maio de 2020.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal



Adm. 2017/2020.

ANEXO I
DECRETO Nº 068/2020

Ano	Alíquota Amortizante
2019	20,14%
2020	23,37%
2021	26,59%
2022	29,82%
2023	33,05%
2024	36,27%
2025	39,50%
2026	42,73%
2027	45,95%
2028	49,18%
2029	52,40%
2030	55,63%
2031	58,86%
2032	62,08%
2033	65,31%
2034	68,54%
2035	71,76%
2036	74,99%
2037	78,22%
2038	81,44%
2039	81,44%
2040	81,44%
2041	81,44%
2042	81,44%
2043	81,44%
2044	81,44%
2045	81,44%
2046	81,44%
2047	81,44%
2048	81,44%



Adm. 2017/2020.

ANEXO II DECRETO Nº 068/2020

Mês/Ano	Fl. Salarial Anual	Contribuição Amortizante	Vr. Atual Contrib. Amort.	N	Saldo Devedor do Déficit Atuarial
dez-18					137.339.723,10
dez-19	16.600.567,69	3.343.354,33	3.327.159,22	1	142.137.912,53
dez/20	16.766.573,36	3.917.756,70	3.695.996,89	2	146.632.609,88
dez/21	16.934.239,10	4.503.312,79	4.438.187,51	3	150.794.122,19
dez/22	17.103.581,49	5.100.188,22	5.002.083,25	4	154.590.804,36
dez/23	17.274.617,30	5.708.550,82	5.571.623,50	5	157.988.939,83
dez/24	17.447.363,48	6.328.570,66	6.146.851,21	6	160.952.613,94
dez/25	17.621.837,11	6.960.420,04	6.727.809,63	7	163.443.579,73
dez/26	17.798.055,48	7.604.273,56	7.314.542,29	8	165.421.115,71
dez/27	17.976.036,04	8.260.308,10	7.907.093,01	9	166.841.874,96
dez/28	18.155.796,40	8.928.702,90	8.505.505,92	10	167.659.725,18
dez/29	18.337.354,36	9.609.639,57	9.109.825,45	11	167.825.579,21
dez/30	18.520.727,90	10.303.302,10	9.720.096,32	12	167.287.215,20
dez/31	18.705.935,18	11.009.876,92	10.336.363,57	13	165.989.086,04
dez/32	18.892.994,54	11.729.552,91	10.958.672,52	14	163.872.117,36
dez/33	19.081.924,48	12.462.521,42	11.587.068,82	15	160.873.493,28
dez/34	19.272.743,73	13.208.976,36	12.221.598,41	16	156.926.429,36
dez/35	19.465.471,16	13.969.114,14	12.862.307,56	17	151.959.931,87
dez/36	19.660.125,87	14.743.133,77	13.509.242,83	18	145.898.542,54
dez/37	19.856.727,13	15.531.236,89	14.162.451,12	19	138.662.068,03
dez/38	20.055.294,40	16.333.627,76	14.821.979,62	20	130.165.293,08
dez/39	20.255.847,35	16.496.964,03	14.897.684,18	21	120.990.546,65
dez/40	20.458.405,82	16.661.933,68	14.973.775,42	22	111.095.468,80
dez/41	20.662.989,88	16.828.553,01	15.050.255,29	23	100.435.141,16
dez/42	20.869.619,78	16.996.838,54	15.127.125,79	24	88.961.933,31
dez/43	21.078.315,98	17.166.806,93	15.204.388,92	25	76.625.339,83
dez/44	21.289.099,14	17.338.475,00	15.282.046,67	26	63.371.807,64
dez/45	21.501.990,13	17.511.859,75	15.360.101,07	27	49.144.553,00
dez/46	21.717.010,03	17.686.978,34	15.438.554,14	28	33.883.367,44
dez/47	21.934.180,13	17.863.848,13	15.517.407,91	29	17.524.412,17
dez/48	22.153.521,93	18.042.486,61	15.596.664,44	30	0,00